



Diário Oficial

Município de Vera Cruz - SP

ANO III - EDIÇÃO Nº 522

quinta-feira, 29 de outubro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.700 DE 29 OUTUBRO DE 2020

Paulo Haraguchi, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Consoante com as medidas tomadas pela O.M.S. pela União e pelo Estado de São Paulo como medida de enfrentamento face a pandemia pelo COVID-19 e com serventia a outras endemias.

Considerando o Decreto Municipal 3.639 de 22 de março de 2020 e alterações

DECRETA:

Art.1º. - Fica declarada prorrogação do ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA e declarado estado de emergência em saúde pública no Município de Vera Cruz, Estado de São Paulo, como medida extraordinária de enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19, e outras endemias que vierem afetar o município neste período, consoante com medidas de igual diapasão promovidas pela O.M.S.; Governo da União e pelo Governo do Estado de São Paulo que passam a fazer parte integrantes deste decreto.

l- O Estado de Calamidade Pública ora decretado, dá continuidade ininterrupta ao decretado no Município de Vera Cruz entrante em vigor no dia 23 de março de 2020, por ordem do Decreto Municipal nº 3.639, alterado pelos Decretos nºs 3.640, de 07 de abril 2020, 3.647, de 22 de abril de 2020, 3.648, de 30 abril de 2020, 3.651, de 08 de maio de 2020, 3.654, de 11 de maio de 2020, 3.655, de 12 de maio de 2020, 3.659, de 20 de maio de 2020, 3.663, de 31 de maio de 2020, 3.672, de 30 junho de 2020, 3.680, de 31 de julho de 2020, 3.687, de 28 de agosto de 2020, 3.692, de 18 de setembro de 2020, 3.695, de 06 de outubro de 2020, 3.696, de 16 de outubro de 2020, prorrogando-o até 30 de novembro de 2020, salvo reavaliação que poderá ser feita a qualquer tempo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 31 de outubro de 2020, tendo validade até 30 de novembro de 2020, restando suspensas as disposições em contrário durante a sua vigência.

Vera Cruz 29 de outubro de 2020

Paulo Haraguchi
Prefeito Municipal de Vera Cruz

Publicado e registrado na Diretoria Municipal de Administração em 29 de outubro de 2020.

José Honório de Oliveira Filho
Diretor Administrativo



CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO

PERÍODO DE 01/01/2020 A 30/09/2020

RECEITAS DE IMPOSTOS	3.744.376,41
RECEITAS DE TRANSF. CONST. E LEGAIS	13.614.179,76
TOTAL DAS RECEITAS	17.358.556,17

SALÁRIO-EDUCAÇÃO	516.140,38
PNAE	143.128,80
PNATE	29.525,44
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	688.794,62

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.251.799,79
Aplicação financeira do Fundeb	1.944,72

DESPESAS COM MAGISTÉRIO	2.455.163,43
OUTRAS DESPESAS	577.767,21
TOTAL DE DESPESA DO FUNDEB	3.032.930,64
% DESPESAS COM FUNDEB	75,50% Magist. 17,77% demais despesas

DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO	
ENSINO FUNDAMENTAL	2.850.101,71
ENSINO INFANTIL	2.136.615,42
(-) Deduções para fins de limites constitucionais	624.420,10
(-) Aplicação financeira do Fundeb	1.944,72
Total aplicado no ensino	4.360.352,31
PERCENTUAL APLICADO EM MANUTENÇÃO DO ENSINO	25,12%

Despesas FUNDEB Ensino Fundamental

Vencimentos e salários	1.517.375,05
Obrigações patronais	307.447,37
Ressarcimento ao Estado	203.480,29
Material Esportivo	3.369,00
Material de expediente	1.417,60
Material de limpeza	1.760,00
Mat. p/ manut. Bens imóveis	0,00
Material elétrico	1.226,00
Serviços técnicos em eletricidade	630,00
Recarga de extintores	480,00
Locação de máq. E equipamentos	3.106,20
Manut.e conserv. máq. Equip.	1.012,75
Máquinas e utensílios	1.149,00
Pintura Quadra	32.700,00
Vale alimentação	88.392,00
Mat. De processamento de dados	0,00



Despesas FUNDEB Ensino Infantil

Vencimentos e salários	771.706,59
Obrigações patronais	155.771,17
Material esportivo	0,00
Material educativo	0,00
Colchões creche	162,22
Mat. De limpeza	2.640,00
Material de expediente	1.237,90
Mat. Para conservação de bens imóveis	10.844,50
Material elétrico	1.307,00
Outros mat. De consumo	4.063,00
Serviços instalação elétrica	720,00
Locação de máq. E equip.	4.500,00
Conservação de imóveis	4.500,00
Recarga de extintores	325,00
Estagiários	0,00
Outros serviços de terceiros	0,00
Vale alimentação	63.753,60
Aquisição de veículos	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ



CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

ATO DA MESA Nº 09/2020

ESTENDE AS MEDIDAS DE QUE TRATA O ATO Nº 08/2020 QUE "DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA A PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ" ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Mesa da Câmara Municipal de Vera Cruz, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Plano de Governo do Estado de São Paulo referente ao enfrentamento da Covid 19, pandemia do coronavírus;

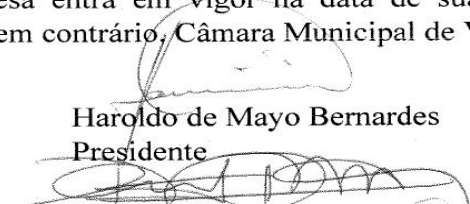
CONSIDERANDO o Decreto No. 3.680, de 31 de julho de 2020, da Prefeitura Municipal de Vera Cruz; bem como os Decretos anteriores;

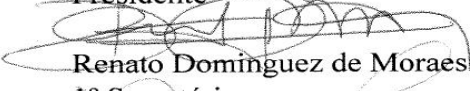
CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação da COVID-19.

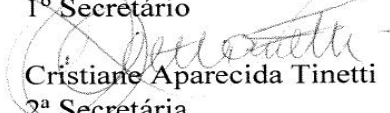
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estendido até 30 de novembro de 2020 o período de quarentena, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo CORONAVÍRUS) no município de Vera Cruz.


Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Vera Cruz, 29 de outubro de 2020.


Haroldo de Mayo Bernardes
Presidente


Renato Dominguez de Moraes
1º Secretário


Cristiane Aparecida Tinetti
2ª Secretária

Publicado e registrado no lugar costume. Secretaria da Câmara Municipal de Vera Cruz, 29 de outubro de 2020.


Rita Bonfim Okada
Diretora da Secretaria